



Edição Nº 52, Ano VII

Bom Sucesso, 30 de Abril de 2020

Licitações - Aviso de Licitação

Avisos de Licitações

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **Aviso De Licitação** – Processo Licitatório Nº. **046/2020** – Pregão Presencial Nº. **012/2020** - TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MESMA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSARIOS AO COMPRIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO - Data De Abertura Dia 15 Maio De 2020 Às 13h00minh. Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.** O edital está disponível no site <http://www.bomsucesso.mg.gov.br/> ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@bomsucesso.mg.gov.br não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **Aviso De Licitação** – Processo Licitatório Nº. **044/2020** – Pregão Presencial Nº. **011/2020** - TIPO: **MENOR PREÇO POR -ITEM** – OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL E INCERTA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CERTIFICADOS PELO INMETRO, CAMARÁS E PROTETORAS COM O MÁXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO À DATA DO FORNECIMENTO. DATA DE ABERTURA DIA 13 MAIO DE 2020 ÀS 13H00MINH.** O edital está disponível no site <http://www.bomsucesso.mg.gov.br/> ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@bomsucesso.mg.gov.br não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.

Atos do Executivo - Decretos

Decretos

DECRETONº 3.621/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre as novas regras de instituição, estrutura e funcionamento do Comitê de Investimento no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOMcom base na Portaria nº 440 do MPS de 09 de outubro de 2013, e dá outras providências”

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, eu aprovo a seguinte Decreto:

Considerando o que dispõe a Resolução nº 3.922/2010 expedida pelo Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre as aplicações dos recursos em moeda corrente dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a necessidade de otimizar os recursos financeiros previdenciários no sentido de aloca-los em fundos de investimento com desempenho capaz de cumprir a meta atuarial definida em lei em estrita observância a Política de investimentos do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM**.

DECRETO:

Art. 1º - Fica reestruturado o Comitê de Investimentos do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM**, competindo-lhe participação no processo decisório quanto à formulação, execução da política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do **PREVBOM** observadas às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, em conformidade com *Art. 3-A, caput da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013*.

Parágrafo único: A definição da aplicação dos recursos financeiros terá como fundamentos:

I – a política de investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM**;

II – as disposições contidas nos incisos IV, V e VI, do artigo 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998,

III – as normas do Conselho Monetário Nacional – CMN, constantes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, expedida pelo Banco Central do Brasil - BACEN, ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;

IV – as disposições contidas na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e alterações posteriores;

V – a conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos;

VI – os indicadores econômicos.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras constantes deste decreto, tendo por finalidade estabelecer os princípios básicos inerentes ao Comitê de Investimentos (“Comitê”) do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM** (“Instituto”).

Parágrafo único - O Comitê é uma instância colegiada de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, voltada para a discussão dos aspectos relativos ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação de estratégias na gestão dos recursos do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM**.

Art. 3º - Os membros do Comitê de Investimento do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM** serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, em conformidade com mandato de 04 (quatro) anos, admitida a recondução.

Art. 4º - O Comitê será composto por no mínimo 3 (três) membros, todos servidores titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, em conformidade com o *Art. 3-A, parágrafo primeiro, alínea “a” da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013*, definidos dentre os diretores, conselheiros e servidores efetivos municipais

Art. 5º - Um de seus membros será designado o responsável técnico pelos investimentos do **PREVBOM** devidamente certificado em conformidade com o art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Art. 6º - A maioria dos membros deverão apresentar-se devidamente certificados, em conformidade com as exigências contidas no *Art. 3-A, parágrafo primeiro, alínea “e” da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013*, sendo que os custos com a certificação serão de responsabilidade do Instituto.

Art. 7º - Perderá o mandato o membro que faltar 05 (cinco) vezes justificadamente ou 03 (três) vezes injustificadamente em reuniões ordinárias ou extraordinárias, consecutivas ou alteradas, no período de 01 (um) ano;

Parágrafo único - Não serão computadas as faltas do membro, para fins de perda de mandato, quando as mesmas forem justificadas

por atestado médico;

Art. 8º- Compete ao comitê de investimentos:

I - Propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões, submetendo-as ao Diretor Presidente, para posterior encaminhamento e aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência

II - Acompanhar a evolução dos investimentos do Instituto de Previdência já realizado, com base em relatórios elaborados pelo Diretor Presidente e/ou empresa especializada em consultoria de investimentos, bem como proposições de mudanças ou redirecionamento de recursos

III – Acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para adequação do plano anual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Instituto de Previdência;

IV – Avaliar riscos potenciais e aprovar procedimentos gerais e normas para aplicação de recursos no mercado financeiro, podendo contar com assessoramento de profissionais de carreira e/ou consultores externos devidamente habilitados do Instituto;

V – Analisar e julgar as propostas de credenciamento das instituições financeiras e fundos de investimentos, observando as disposições contidas no *Art. 3º, Inciso IX, parágrafos 1º e 2º da Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013*;

V - Responder pelos investimentos perante os órgãos de fiscalização.

Art. 9º - o comitê de investimentos reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao mês, na presença da maioria absoluta dos membros.

I – O comitê de investimentos poderá ser convocado extraordinariamente, pelo Diretor Presidente e/ou pelo Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto.

II – As convocações para as reuniões extraordinárias serão comunicadas com antecedência mínima de três dias.

III – Nas reuniões deverão ser lavradas as atas, que serão publicadas na página oficial do Instituto na internet.

IV – As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas na sede do Instituto.

V - Havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos deverão ser registrados, acompanhado das respectivas justificativas que embasaram o voto.

VI - Não será permitido ao membro do Comitê, omissão ou abstenção de voto;

VI - As atas de reuniões, bem como seus respectivos anexos, depois de numeradas e assinadas, serão armazenadas por prazo indeterminado;

VII– O membro do Comitê que estiver agindo em desacordo com as Regras, Normas e Leis vigentes, poderá ser destituído por reunião conjunta do Conselho Municipal de Previdência e ao Conselho Fiscal, a qualquer momento.

Art. 10 - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 2.193, de 08 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.623/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020

**“EXONERA DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM”**

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, do cargo de **DIRETORA DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM**, a Sra. **MARICÉIA MAGALHÃES AGUIAR**, CPF nº 644.806.236-04, a partir de 01/05/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 3.015/2017 de 02 de janeiro de 2017, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.624/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020

**“NOMEIA DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO-PREVBOM”**

Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO-PREVBOM**, o Sr. **RODRIGO NEVES DE OLIVEIRA SOUSA** CPF nº 061.845.826-31 a partir de 04/05/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portarias de Servidores

PORTARIA Nº 266/2020 23 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) JANAÍNA XAVIER PORTO, matrícula nº 25.691, cargo Professor, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio não gozadas em dinheiro, referente ao 2º mês do 2º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 267/2020 23 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIÂNGELA SILVA MAGALHÃES BRITO, matrícula nº 25.183, cargo Professor, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio não gozadas em dinheiro, referente ao 1º mês do 4º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2020 23 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) FLÁVIA APARECIDA DA SILVA BARROSO, matrícula nº 31.368, cargo Serviçal, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio não gozadas em dinheiro, referente ao 2º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2020 23 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) CARLOS ANTÔNIO MARQUES DE MORAIS, matrícula nº 31.367, cargo Eletricista, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio não gozadas em dinheiro, referente ao 3º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2020 23 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a JOSÉ ORLANDO DE SOUZA, matrícula nº 22.020, cargo Pedreiro, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio não gozadas em dinheiro, referente ao 1º mês do 4º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2020 23 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a WILSON ANANIAS DE CARVALHO, matrícula nº 30.340, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio não gozadas em dinheiro, referente ao 3º mês do 4º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2020 23 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) IRENE DE FATIMA VIVAS SANTIAGO, matrícula nº 25.406, cargo Secretário Escolar, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio não gozadas em dinheiro, referente ao 3º mês do 2º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2020 23 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) LEANDRO ANANIAS NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 31.207, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio não gozadas em dinheiro, referente ao 1º mês do 1º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2020 23 DE ABRIL DE 2020

“AUTORIZA CONVERSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Municipal nº 2.073/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) ORLANDO RODRIQUES DOS SANTOS, matrícula nº 23.111, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, o pagamento de 01 (um) mês de férias prêmio não gozadas em dinheiro, referente ao 2º mês do 3º quinquênio.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 23 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 275/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **GUSTAVO CARVALHO AMARAL**, matrícula nº 26.565, cargo Odontólogo 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/03/2020 a 03/04/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 276/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **RENATA PAULA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 31.468, cargo Enfermeiro 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/03/2020 a 08/04/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 277/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSELANE ALVES CALDAS**, matrícula nº 26.497, cargo Técnico em Enfermagem, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/03/2020 a 31/05/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 24 de abril 2020.

Porfirio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 278/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020

“FAZ DESIGNAÇÃO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ARISLILIAM KÁTIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 27.409, cargo Monitora, para prestar serviços junto ao Quartel da polícia Militar, a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 531/2011, de 04 de novembro de 2011.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de abril de 2020.

Porfirio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 279/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020

“FAZ DESIGNAÇÃO”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) MARLYCE DA SILVA, Matrícula nº 21.025, cargo Telefonista, para prestar serviços junto a Divisão de Vigilância em Saúde, a partir de 28 de abril de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 707/2019, de 08 de novembro de 2019.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 27 de abril de 2020.

Porfirio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 280/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA LUCIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 25.208, cargo Serviçal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 30/04/2020 a 29/05/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de abril 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 281/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020

“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a conclusão da perícia médica,

resolve:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARÍLIA ANDRADE RIBEIRO MATA**, matrícula nº 31.133, cargo Professor, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/04/2020 a 14/07/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de abril 2020.

Porfirio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 282/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **VIVIANE ANDRADE ALVES**, matrícula nº 24.397, cargo Auxiliar Administrativo 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/04/2020 a 11/05/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de abril de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extratos de Contratos de Prestação de Serviços

CONTRATO Nº 108/2020

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO:Rafael Antônio Tetaldi

VIGÊNCIA: 22/04/2020 a 31/12/2020

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde considerando a atual situação de Pandemia pelo corona vírus-Covid-19, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01 (um) Salário Mínimo vigente da região, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

CONTRATO Nº 109/2020

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO:Luis Roberto da Silva

VIGÊNCIA: 22/04/2020 a 31/12/2020

OBJETO: Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pelo “CONTRATADO” na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde considerando a atual situação de Pandemia pelo corona vírus-Covid-19, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01 (um) Salário Mínimo vigente da região, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte

financiadora.

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Termos Aditivos - Contratos de Prestação de Serviços

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Thatielly Rodrigues santos

OBJETO: Prestação de Serviços- Técnico de Enfermagem

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 30/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULAQUARTA- DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato considera-se prorrogado até 31/12/2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2020.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Thatielly Rodrigues Santos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Luciana de Nazaré Machado

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais

VIGÊNCIA: 02/01/2020a 30/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato considera-se prorrogado até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2020.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Luciana de Nazaré Machado

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Jordana Vieira Martins

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais

VIGÊNCIA: 02/01/2020a 30/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULAQUARTA- DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato considera-se prorrogado até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2020.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Jordana Vieira Martins

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADA:Queila Renata dos Santos Moraes

OBJETO: Prestação de Serviços – Técnico de Enfermagem

VIGÊNCIA: 02/01 /2020a 30/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA** passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato considera-se prorrogado até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2020.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Queila Renata dos Santos Moraes

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADA:Maria de Nazaré Santos

OBJETO: Prestação de Serviços – Técnico de Enfermagem

VIGÊNCIA: 02/01/2020a 30/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULAQUARTA- DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato considera-se prorrogado até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2020.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Maria de Nazaré Santos

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADO:Alex Junio da Silva

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais

VIGÊNCIA: 02/01/2020a 30/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULAQUARTA- DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato considera-se prorrogado até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2020.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratado: _____

Alex Junio da Silva

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADO:Willian Douglas Moreira

OBJETO: Prestação de Serviços – Motorista

VIGÊNCIA: 02/01/2020a 30/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato considera-se prorrogado até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2020.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratado: _____

Willian Douglas Moreira

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADA: Fernanda Aparecida da Mata Carvalho

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Gerais

VIGÊNCIA: 02/01/2020a 30/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato considera-se prorrogado até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2020.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Fernanda Aparecida da Mata Carvalho

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADO:Heitor Eliseu da Silva

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Operacionais **VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 30/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULAQUARTA- DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato considera-se prorrogado até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2020.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratado: _____

Heitor Eliseu da Silva

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADO:Rogério Geraldo de Macedo

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Operacionais **VIGÊNCIA:** 02/01/2020 a 30/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato considera-se prorrogado até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2020.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratado: _____

Rogério Geraldo de Macedo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Bom Sucesso

CONTRATADO:Jair Borges Filho

OBJETO: Prestação de Serviços – Auxiliar de Serviços Operacionais **VIGÊNCIA:** 14/01/2020 a 30/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULAQUARTA- DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato considera-se prorrogado até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 14 de janeiro de 2020.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratado: _____

Jair Borges Filho

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: *Município de Bom Sucesso*

CONTRATADO: *Arryson Andrade Zenith Júnior*

OBJETO: *Prestação de Serviços – Psicólogo*

VIGÊNCIA: *02/01/2020a 30/06/2020*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato considera-se prorrogado até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2020.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratado: _____

Arryson Andrade Zenith Júnior

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Sinthia Vieira Martins

OBJETO: Prestação de Serviços – Terapeuta Ocupacional

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 30/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato considera-se prorrogado até 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 02 de janeiro de 2020.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020.

Contratante:

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Contratada: _____

Sinthia Vieira Martins